

Reitoria orienta os servidores e gestores do Ifes quanto aos procedimentos administrativos a serem observados, diante da recente alta de casos de sintomas gripais e de Covid-19.

Nos dias 11 e 14 de janeiro de 2022, realizaram-se reuniões convocadas pelo reitor, com a participação de pró-reitores, representantes dos diretores gerais, procuradores e equipe técnica da área de gestão de pessoas e da área de saúde do servidor, para debater e encaminhar orientações aos gestores do Ifes quanto aos procedimentos administrativos a serem observados na instituição, diante do recente aumento do número de casos de sintomas gripais e de Covid-19. As orientações, que foram logo em seguida repassadas aos *campi* pela coordenação do Fórum de Diretores Gerais, foram as seguintes:

- Os estudantes, estagiários, os servidores, os empregados públicos, os temporários e os terceirizados devem comunicar imediatamente a gestão de sua unidade sobre o surgimento de sinais, sintomas gripais ou de confirmação de contágio de Covid-19, por meio de **formulários eletrônicos de notificação de contatos e confirmações**, elaborados e divulgados pela gestão de cada unidade do Ifes. Essa orientação consta no item 8 do documento intitulado “Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais - Orientações de Saúde”, disponível em <https://ifes.edu.br/images/stories/-publicacoes/documentos-institucionais/protocolo-retorno/protocolo-retorno-recomendacoes-saude-28-1.pdf>
- As unidades que ainda não disponibilizaram os **formulários de notificação de contatos e confirmações** devem fazê-lo com a brevidade possível.
- Nos casos suspeitos, confirmados ou contatantes, os estudantes, estagiários, servidores, empregados públicos, temporários e terceirizados deverão buscar atendimento médico assistencial no SUS ou na rede privada.
- Para fins de frequência e comprovação, nos casos suspeitos, confirmados ou contatantes, a ausência nas atividades deverá ocorrer somente mediante apresentação de atestado médico ou do registro de Notificação Compulsória pelo e-SUS/VS, conforme Portaria Nº 03-R de 20 de janeiro de 2022 da Secretaria de Estado da Saúde-ES.
- Esclarecemos que o simples contato ou sintoma gripal de um servidor, estagiário, empregado público, temporário ou terceirizado não é, a princípio, suficiente para que ele ou seu setor seja colocado em trabalho remoto, conforme orientação do Ministério da Economia, por meio da Instrução Normativa nº 90/2021, exceto em casos de expressa recomendação das autoridades sanitárias competentes.
- Pela instrução da referida IN, somente deverão permanecer em trabalho remoto os servidores que se enquadram nas situações elencadas no inciso I do art. 4º e servidores que possuem filhos em idade escolar e inferior que estão com atividades escolares suspensas.

Ressalta-se, por ser relevante, que a chefia imediata possui autoridade, a título de oportunidade e conveniência, para definir a melhor estratégia de funcionamento do seu setor, observando o disposto nos atos normativos externos e internos, mantendo o funcionando, prioritariamente, de forma presencial, de acordo com o horário de funcionamento de cada unidade, podendo decidir também pelo trabalho remoto de servidores em casos especiais.

Enfatizamos a necessidade de rigor no cumprimento de todas as orientações contidas nos protocolos de retorno às atividades presenciais do Ifes (<https://ifes.edu.br/documentos-institucionais/20332-protocolo-de-retorno-as-atividades-presenciais-no-ifes>), especialmente quanto ao uso constante de máscara facial, higienização das mãos (água e sabão e, quando não for possível, com álcool 70%), Recomenda-se também, dentre outras medidas, evitar o compartilhamento de objetos e materiais de uso pessoal (como copos, talheres e utensílios didáticos) e também aglomerações em que o distanciamento mínimo não seja possível, e especialmente ressignificando toda e qualquer atividade de confraternização (festas, aniversários, reuniões e comemorações), especialmente àquelas que disponibilizem comidas e bebidas em ambientes coletivos.

O Ifes reitera sua preocupação com a saúde de seus servidores, estudantes e colaboradores e acompanha as alterações em todo cenário da pandemia para ajustar as ações e definições de funcionamento da instituição, com segurança jurídica e estrito cumprimento às recomendações técnicas dos profissionais da saúde.